



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 22/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução COUN/UFMS nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução COUN/UFMS nº 115, de 11 de agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2025 - PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, conforme as disposições deste Edital.

1. RETIFICAR O ITEM 2 - DO CRONOGRAMA

PARA QUE CONSIDERE:

ETAPA	DATA
Início do período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	10 de março de 2025
Análise documental das propostas	Até 7 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida
Divulgação do resultado preliminar	Até 10 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida
Interposição de recursos administrativos junto à AGINTER	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 4 dias úteis após o período de interposição de recurso administrativo
Instruções, via e-mail, aos pré-selecionados para submissão de formulários na universidade escolhida, quando aplicável	Até 7 dias úteis após divulgação do resultado final
Prazo para apresentação de documentos do item 5, na UFMS, quando aceito pela universidade escolhida	Até 30 dias antes do início do período de mobilidade acadêmica internacional
Término de vigência do Edital	10 de dezembro de 2025

2. RETIFICAR O ITEM 5 - DA INSCRIÇÃO

PARA QUE CONSIDERE:

[...]

5.2. No momento da inscrição, o estudante deverá anexar no SIGProj os documentos exigidos e divulgados no portal da AGINTER ([Quadro de Oportunidades 2025](#)), conforme os requisitos gerais e, quando aplicável, os específicos da universidade escolhida, além do histórico acadêmico contabilizado:

a) até o semestre 2024.2, em que apareça a informação de regularmente matriculado em 2025.1, para mobilidade acadêmica internacional de 2025.2; e

b) até o semestre 2025.1, em que apareça a informação de regularmente matriculado em 2025.2, para mobilidade acadêmica internacional de 2026.1.

[...]

5.5. No ato da inscrição, o estudante deverá optar por apenas uma das instituições internacionais disponíveis no quadro de oportunidades para o ano de 2025, por semestre.

5.5.1. Caso o estudante realize duas inscrições, ou mais, será considerada válida a última submetida no sistema SIGProj.

5.5.1.1. Se o estudante já tiver sido avaliado anteriormente, prevalecerá a primeira inscrição avaliada.

5.5.2. No caso de intercâmbio de curta-duração, poderão ser estabelecidos critérios específicos, que serão divulgados no [Quadro de Oportunidades 2025](#).



GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 17/04/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5557237** e o código CRC **58A3F8A8**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5557237

